



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Milagres - BA

Quarta-feira • 21 de agosto de 2019 • Ano VII • Edição Nº 364

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (CONTRATO Nº 001/2019)	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2019)	3
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmmilagresba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO (CONTRATO Nº 001/2019)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-BAHIA - CONTRATADA
AURELISIO MOREIRA OLIVEIRA DE JÚNIOR, OAB/BA 16.834, portador do RG
sob o nº 554573806 - SSP/BA e CPF sob o nº 651.165.185-15 - OBJETO:
ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
JURÍDICA EM DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MILAGRES-BAHIA, POR FORÇA DO INCISO II, DO ARTIGO 79,
DA LEI Nº 8.666/1993 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019 - PELO
CONTRATANTE: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES E PELO CONTRATADO: AURELISIO MOREIRA
DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2019)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

CONTRATO Nº 37/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2019;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019; **FUNDAMENTO LEGAL:**
LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II E § 1º C/C ART. 13, II, III E V DA LEI
Nº. 8.666/93, DA LEI 8666/93 **RATIFICAÇÃO EM:** 06/08/2019 **PARTES:**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES CNPJ 08.021.181/0001-
44 **CONTRATADA:** COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ
Nº. 32.439.310/0001-01) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM
DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MILAGRES-BAHIA **VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),
a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01 - CÂMARA
MUNICIPAL ATIVIDADE -01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
CÂMARA VEREADORES ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE
CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2019.
PELO CONTRATANTE: ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO-
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES **PELO CONTRATADO:**
GILENO COUTO DOS SANTOS.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019)



Câmara Municipal de Milagres

Av. Lomanto Júnior, nº. 268 Centro
Fone/fax: (0**75) 3545-2042 - CEP: 45.315-000
CNPJ – 08.021.181/0001-44
Milagres – Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Câmara Municipal de Milagres-Bahia, pelo advogado Dr. Gileno Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob nº 20.408, através da sua Empresa **COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ Nº. 32.439.310/0001-01), cujo valor global da contratação será de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Milagres, 06 de agosto de 2019.

ROBERTA CARVALHO OLIVEIRA SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal